



PUBLICADO EM 01/07/26
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 11.504 Fls. 06

LEI Nº 1580/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 26.153,79 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
11 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
1105 - PROJ/ATIVIDADE	REEQUIPAR O FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940	12.453,79
2044 - PROJ/ATIVIDADE	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	13.700,00
TOTAL			R\$ 26.153,79

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 12.453,79 de Superávit Financeiro na fonte 3940 E R\$ 13.700,00 De Provável Excesso de Arrecadação na fonte 940, na Receita 241135001 (Transferências de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS - Principal), nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Junho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL